

DECRETO Nº 136,

17 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 251,
de 15 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município,
no valor de R\$ 1.090,00 (Mil e noventa reais) para dar cobertura as seguintes verbas
orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Projeto 1082 – EXP. ESTRUT. ADMINIST. SEC. ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (395)	R\$ 40,00
ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER Atividade 2104 – MANUT ATIVIDADES GINÁSIO ESPORTES MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (691)	R\$ 800,00
ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade 2091 – MANUT MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (858)	R\$ 150,00
ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade 2091 – MANUT MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (861)	R\$ 100,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade 2109 – MANUT ATIVIDADES POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (908)	R\$ 250,00
ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENV. OBRAS E SERV PÚBLICOS Projeto 1089 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1460)	R\$ 840,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda